

SUMARIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração :

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 457/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1980.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 9/81/M:

Aumenta vários lugares no quadro do pessoal de secretaria da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Portaria n.º 44/81/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 4), artigo 700.º, capítulo 24.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Portaria n.º 45/81/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1981.

Repartição do Gabinete :

Extractos de despachos.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos :

Extractos de despachos.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.

Declarações

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Declarações

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declaração

Serviços de Estatística :

Extractos de despachos.

Declaração

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Oficinas Navais :

Extracto de despacho.

Tribunal de Instrução Criminal :

Extracto de despacho.

Cadeia Central :

Declaração.

Conservatória do Registo Civil :

Declaração

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Declaração.

Serviços de Turismo e Comunicação Social :

Extracto de despacho.

Extractos de alvarás.

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1980

Inspeção dos Contratos de Jogos :

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Marinha :

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

OBRA SOCIAL:

Extracto de despacho.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declarações.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO:

Extracto de despacho

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos do Instituto de Acção Social, referente a 31 de Dezembro de 1980.

Da Inspeção do Comércio Bancário, sobre a data da realização do concurso para o provimento de quatro vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal contratado.

Da Conservatória do Registo Civil. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriptorário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar.

Dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, sobre o concurso para o provimento de um lugar de chefe de secção do quadro administrativo.

Dos Serviços de Marinha. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau. — Lista definitiva dos candidatos à prestação de Serviço de Segurança, 1.º Turno/1981.

Do Montepio Oficial, sobre a convocação da Assembleia Geral ordinária.

Do mesmo Montepio Oficial, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido zelador, aposentado, do Corpo de Zeladores Municipais do Leal Senado de Macau.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de oficial de diligências.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Acompanha este número o índice do Boletim Oficial, referente ao ano de 1980.

<p>統計廳 批示綱要數件 聲明書一件</p>	<p>衛生司 批示綱要數件 聲明書一件</p>	<p>教育司 批示綱要數件 聲明書數件</p>	<p>華務廳 批示綱要數件 聲明書數件</p>	<p>民政廳 訓令綱要數件</p>	<p>建設計劃協調廳 批示綱要數件</p>	<p>秘書處 批示綱要數件</p>	<p>澳門政府 第九/八一/M號法令： 着將民政廳辦事處人員團體增加數職缺 第四四/八一/M號訓令： 着將一九八一經濟年度總預算冊平常支出部門第式四章第七〇〇條四款所指款項調動追加 第四五/八一/M號訓令： 核准海島市政廳一九八一經濟年度第一副預算冊</p>	<p>內閣總理 聲明書： 修改一九八〇年十月十日第式三五號第一號共和國公報刊登之第四五七/八〇號法令</p>	<p>財政司 批示綱要數件</p>	<p>郵電司 批示綱要數件</p>	<p>政府船廠 批示綱要一件</p>	<p>刑事起訴法庭 批示綱要一件</p>	<p>政府監獄 聲明書一件</p>	<p>民事登記局 聲明書一件</p>	<p>工務運輸廳 批示綱要數件</p>	<p>地球物理暨氣象台 聲明書一件</p>	<p>新聞旅遊司 批示綱要一件 准照綱要數件 截至一九八〇年十二月三十一日止之澳門新聞旅遊司人員年資表</p>	<p>博彩合約監察處 批示綱要一件 聲明書一件</p>	<p>海軍軍務廳 批示綱要一件</p>	<p>澳門保安部隊 治安警察廳： 批示綱要數件 聲明書一件</p>
--	--	--	--	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	--	---	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--	--------------------------------	--

福利會：

批示綱要一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書數件

綜合訓練中心：

批示綱要一件

司法警察司：

批示綱要一件

社會工作處

批示綱要一件

截至一九八〇年十二月三十一日止之該處就地團體人員年資表

官署文告

民政廳佈告 關於招考填補該廳傳達員數缺應考人考試成績表

銀行業務監察處佈告 關於招考填補該處合約人員團體三等文員四缺考試日期事宜

民事登記局佈告 關於招考填補該局助理人員團體三等書記兼打字員數缺應考人考試成績表

新聞旅遊司佈告 關於招考填補該司行政團體科長一缺考試事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補該廳散工人員團體二等什工數缺准考人臨時名單

澳門保安司令部佈告 關於一九八一年度第一期治安服務准考人確定名單

公務員互助會佈告 關於召開平常會議事宜

公務員互助會佈告 仰關係人到領澳門市政廳稽查隊一已故之退休稽查員遺下遺屬贍養金

法律文告及其他

附註：本期增發一九八〇年度政府公報目錄

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 457/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 235, de 10 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, nova redacção do n.º 3 do artigo 144.º do Código de Processo Civil, onde se lê: «... durante as férias, domingos e dias feriados.», deve ler-se: «... durante as férias, domingos, sábados e dias feriados.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Outubro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

(D. R. n.º 245, de 22-10-1980, I Série).

de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O quadro do pessoal de secretaria da Repartição dos Serviços de Administração Civil é aumentado dos seguintes lugares:

- 2 de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe — «S»
- 3 de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe — «T»
- 1 de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe — «U»

Assinado em 7 de Março de 1981.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Portaria n.º 44/81/M

de 14 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 24.º, artigo 700.º — n.º 4 — «Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1981 — Despesas de capital — Habitação e Urbanização», da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente com a quantia de \$1 346 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 9/81/M

de 14 de Março

Reconhecendo-se conveniente aumentar de seis lugares de escriturário-dactilógrafo o quadro do pessoal de secretaria dos Serviços de Administração Civil, de forma a atender às necessidades do serviço e a uma melhor conformação da pirâmide hierárquica;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Administração Civil;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo

verba da mesma tabela orçamental de despesa.

CAPÍTULO 24.º

Despesa extraordinária

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1981

Outras despesas de capital:

Artigo 701.º — Diversos empreendimentos:

1) Educação \$1 346 000,00

Governo de Macau, aos 9 de Março de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Portaria n.º 45/81/M

de 14 de Março

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1981;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1981, na importância de \$800 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva vereação.

Governo de Macau, aos 10 de Março de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

1.º orçamento suplementar para o ano económico de 1981

Cap.º	Div.	Art.º	Designação	Importância
Receita extraordinária				
7.º	Única	39.º	Comparticipação do Plano de Investimentos para a construção de um mercado na Vila da Taipa	\$ 500 000,00
7.º	Única	40.º	Comparticipação do Plano de Investimentos para melhoria da produção, distribuição de energia e beneficiação do edifício da Central	\$ 300 000,00
<i>Soma</i>				<u>\$ 800 000,00</u>
Despesa extraordinária				
11.º	Única	53.º	Para a construção de um mercado na Vila da Taipa	\$ 500 000,00
11.º	Única	54.º	Para melhoria da produção, distribuição de energia e beneficiação do edifício da Central	\$ 300 000,00
<i>Soma</i>				<u>\$ 800 000,00</u>

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas, aos 3 de Fevereiro de 1981. — A Câmara Municipal, *Fernando Lynn da Rosa Duque* presidente — *António Moc*, vereador — *Leong Seac Chun*, vereador — *Pe. Francisco Kuan*, vereador — *Pun Chi Man*, vereador.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano:

Manuel Alfredo Alves, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — renovada, por mais dois anos, a sua comissão ordinária de serviço no cargo de secretário do Ex.º Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 37.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 18 de Março de 1981. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na quantia de \$24,00).

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano:

Mário de Sousa Siqueira, primeiro-oficial da Repartição dos Serviços de Administração Civil — renovada, por mais dois anos, a sua comissão ordinária de serviço no cargo de secretário do Ex.º Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 37.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 24 de Março de 1981. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na quantia de \$24,00).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel de artilharia, c/CCEM.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março de 1981:

Ngai Van Chan, desenhadora de 2.ª classe do quadro técnico-auxiliar dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com efeitos a partir de 1 de Março de 1980.

Luís Vasco do Rosário, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro de serviços gerais (pessoal assalariado) dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1981, do referido cargo para o qual havia transitado por despacho de 15 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1980 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro de 1980.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico principal.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portaria de 17 de Fevereiro findo:

Mac Siu Kuong, guarda de 3.ª classe n.º 796/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 27-9-1976 a 27-9-1977 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 9 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 17-1-1981 — 2 anos e 17 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 10 11

TOTAL 5 9 28

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-9-1976 a 17-1-1981 4 3 21

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 10 do corrente mês:

Carlos Augusto de Brito Batalha, professor, contratado, de educação física do Ensino Primário Oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Educação e Cultura de Macau: de 16-3-1976 a 3-1-1981 — 4 anos, 10 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 9 28

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 16-3-1976 a 23-1-1981 4 10 9

3.º — *Para efeitos de mudança de escalão:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 16-3-1976 a 23-1-1981 4 10 9

Felisberto Aureliano das Dores Cordeiro, subchefe de esquadra n.º 519/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 31-1-1981 — 2 anos e 1 mês que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 11 —

TOTAL 6 9 9

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 31-1-1981 4 11 26

Lio Weng Wa, guarda de 3.ª classe n.º 212/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 27-1-1981 — 2 anos e 27 dias que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 10 25

TOTAL 6 9 4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 27-1-1981 4 11 22

Mário José da Rocha, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-7-1980, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 2-8-1980, com os aumentos legais	18	4	17
Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais	1	1	9
TOTAL	19	5	26

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-7-1980, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 2-8-1980	13	5	—
Tempo de serviço prestado como militar ..	—	11	7
TOTAL	14	4	7

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 7 de Março de 1981:

Isabel Bárbara Conceição da Costa, intérprete-tradutor de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Virgínia Carlos Alberto, intérprete-tradutor de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Virgínia Fong de Noronha intérprete-tradutor de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril

de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Março de 1981:

Jaime Tchang, aliás Jaime Chang, intérprete-tradutor de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 16 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante ao intérprete-tradutor principal, Hermann Castilho, destes Serviços:

«Carece de sessenta dias de licença para tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 11 de Março, respeitante ao intérprete-tradutor de 3.ª classe, Francisco Xavier Cheng:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Março de 1981:

Maria Elisa Morais Alves, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 4, correspondente à letra «H», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos do artigo 1.º, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, a partir de 1 de Julho de 1980, por contar mais de 19 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 6 de Março de 1981:

Maria Teresa Kong Basto, aliás Kong Lai Kuan, professora do Ensino Primário Luso-Chinês do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo UI-

tramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Carlos Manuel Gracias Coelho, professor do Ensino Primário Luso-Chinês do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 9 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 19 de Fevereiro de 1981, respeitante à professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Maria Virgínia Gomes Gracias:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 10 de Março de 1981, respeitante ao servente de 1.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Pun Iau:

«Apta para continuar ao serviço».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 10 de Março de 1981, respeitante ao servente de 1.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Lam Choi I:

«Apta para continuar ao serviço».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Fevereiro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março do mesmo ano: Laurinda Fátima de Góis Guilherme, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Maria Lurdes Wai Cambeta, enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 27 de Setembro de 1980.

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março de 1981:

Natália Bañares de Assunção Lam — dispensada do cargo de contínuo de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, para que foi assalariada por despacho de 30 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Dezembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo dos mesmos Serviços.

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1981:

Ilda Amélia — assalariada, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio) 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como auxiliar hospitalar de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais de Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, indo ocupar a vaga resultante da dispensa do serviço, concedida ao proprietário do lugar, Che Kuok Wai. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 9 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao primeiro-oficial destes Serviços, Marina de Carvalho Conceição Ribeiro:

«Carece de mais trinta dias de licença por doença, findo este período poderá encarar-se a eventualidade desta funcionária ficar abrangida pela A. F. C. T. caso a sua doença não evolua favoravelmente».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1981:

Afonso Pereira Araújo Constantino, auxiliar técnico de 2.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março do corrente ano, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1981:

Daniel Eduardo da Costa e Rosário, adjunto técnico de 3.ª classe, interino, do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerado do cargo, para que havia sido no-

meado por despacho de 4 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Março do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de adjunto técnico de 3.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Maria Fátima das Dores Cordeiro, auxiliar técnico de 2.ª classe, interino, do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerada do cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 4 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Março do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de auxiliar técnico de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1981:

Clarice Lúcia da Rocha, auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março do corrente ano, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição. (É devido o emolumento de \$24,00).

Daniel Eduardo da Costa e Rosário, único candidato classificado no concurso de provas práticas conforme a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 de Fevereiro findo — promovido, nos termos dos artigos 67.º e 68.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea *d*) do artigo 29.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, à categoria de adjunto técnico de 3.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística, indo ocupar a vaga resultante da aposentação do adjunto técnico de 3.ª classe, Manuel Eduardo Variz. (É devido o emolumento de \$24,00).

Maria Fátima das Dores Cordeiro, candidato classificado em primeiro lugar no concurso de provas práticas conforme a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 de Fevereiro findo — promovida, nos termos dos artigos 67.º e 68.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea *d*) do artigo 29.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, à categoria de auxiliar técnico de 2.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística, indo ocupar a vaga resultante do lugar criado pela Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$24,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 19 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Março corrente, respeitante a Aida do Espírito Santo Pinto Marques, auxiliar técnico de 3.ª classe, interino, do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1981:

Leonardo Lucas Amante de Assunção, enfermeiro-chefe da Direcção dos Serviços de Saúde, aguardando aposentação, — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única anual de Pts: \$33 127,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 580,00, atribuída ao grupo «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos anexa à Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e acrescido de 5 diuturnidades, na importância de Pts: \$375,00, mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, atrás citada, e ainda a gratificação de chefia mensal de \$203,00, ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 10/79/M, de 28 de Abril.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 14 de Fevereiro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Fevereiro de 1981:

Hermína Pompeia dos Santos Oliveira Lucas, viúva de João Gonçalves Lucas, que foi enfermeiro de 1.ª classe dos Serviços de Saúde, aposentado, falecido em 21 de Novembro de 1980 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$8 632,80, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$2 250,00, correspondente a 50% das diuturnidades do mesmo.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 21 de Novembro de 1980, se deduzirá a quantia, em dívida de \$1 152,00, em noventa e seis prestações mensais, sendo de \$12,00, cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

A — A partir de 1 de Outubro de 1978, a pensão anual de Manuel Antunes Marto, condutor de automóveis de 1.ª classe dos Serviços de Justiça de Macau, aposentado, fixada por portaria de 17 de Agosto de 1970, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1970 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/70, será acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1980, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$1 500,00, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A — A partir de 1 de Outubro de 1978, a pensão anual de Manuel Francisco Franco, subchefe de esquadra n.º 564/54, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado,

fixada por despacho de 26 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Novembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/78, será acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diurnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1980, as diurnidades beneficiam dum aumento de \$1 500,00, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A — A partir de 1 de Outubro de 1978, a pensão anual de Eduardo Maria da Costa, guarda de 1.ª classe n.º 492/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, fixada por despacho de 20 de Abril de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Maio de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/74, será acrescida de \$1 920,00, face à inclusão de 4 diurnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1980, as diurnidades beneficiam dum aumento de \$960,00, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Março de 1981:

Américo da Silva Leong Monteiro, técnico de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de serviço da mesma Direcção, nos termos do artigo 66.º do Diploma Orgânico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Rosa Nunes*, técnico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Fevereiro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do mesmo ano:

Ao primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo, Natércia Praxedes do Rego Valoma, e ao segundo-oficial administrativo do mesmo quadro, Isabel Eva da Cunha Manhão, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão dum processo disciplinar, seja fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$16,00 e \$10,00, correspondente a 19 dias.

Ao chefe de oficinas do quadro técnico, António do Serro, e ao segundo-oficial de exploração do quadro de exploração, Reginaldo Augusto da Costa do Rosário, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar, seja fixada, nos termos do artigo 167.º do

Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$16,00 e \$10,00, correspondente a 19 dias.

Por despacho de 5 de Março de 1981:

João dos Santos Baptista Cheong, operador-radiotelegrafista de 3.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Ao capitão-tenente, engenheiro maquinista naval, Fernando António Lorena da Costa Freire, e ao capitão-de-fragata, engenheiro maquinista naval, Domingos Melão Mateus Guerreiro, na qualidade de instrutores, e ao primeiro-oficial dos Serviços de Administração Civil, João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes, na qualidade de escrivão de um processo disciplinar, sejam atribuídas gratificações nos montantes totais de \$320,00, \$688,00 e \$630,00, correspondentes a 80\$00 e 50\$00 diários, previstos no artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, pelos períodos de 20 e 43 dias.

Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director, *Fernando A. L. Costa Freire*, capitão-tenente EMQ.

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo de Macau em 10 de Março do ano em curso:

José Joaquim dos Santos, ajudante de escrivão de direito deste Tribunal — exonerado, conforme requereu, do cargo para que fora nomeado por despacho de 24 de Agosto de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo de Macau, em 1 de Setembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/77, de 3 de Setembro, a partir de 10 de Março de 1981.

Tribunal de Instrução Criminal, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Juiz de Direito, *Pinadas Lourenço*.

CADEIA CENTRAL**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, nesta data, as funções de director da Cadeia Central de Macau, por acumulação, finda a licença disciplinar que lhe foi concedida para gozar na metrópole, deixando desde a mesma data de exercer aquelas funções, por substituição, o director-adjunto da mesma Cadeia, José Bernardo Pinto Morais.

Cadeia Central, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director, *Manuel Pereira de Araújo*.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por determinação do Ex.^{mo} Senhor Procurador-Geral Adjunto, através da ordem de serviço n.º 1/81, de Março corrente, a signatária assumiu as funções de substituto do conservador do Registo Civil, a partir de 9 de Março do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/81/M, de 7 de Março de 1981.

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Substituto do Conservador, *Fernanda Maria Ribeiro Roberts*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 20 de Fevereiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Março do mesmo ano:

Manuel Maria da Conceição Lau, capataz de 2.ª classe, exercendo as funções de capataz de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 15 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Iong Kin Leng, capataz de 3.ª classe, exercendo as funções de capataz de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de

Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 15 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Luís Gonzaga do Rosário, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Chan Va Cheong, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Alfredo dos Santos Gomes, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980). (É devido o emolumento de \$16,00).

Júlio Cervantes de Almeida, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982,

de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Ch'an Siu Kam, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Lao Man Sin, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Fernando das Dores Cordeiro, capataz auxiliar, exercendo as funções de capataz de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 12 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Luís Anísio da Cunha Júnior, capataz auxiliar, interino, do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 29 de Março de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 8 de Março de 1980, visado em 24 pelo Tribunal Administrativo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13,

de 29 de Março de 1980. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de Araújo Santos*, engenheiro civil.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 11 do mesmo mês e ano, respeitante ao mecânico destes Serviços, Francisco Ung Xavier:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março do mesmo ano: António Lei Tchi Lông, redactor de língua chinesa do quadro técnico-auxiliar (ramo de comunicação social) da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 1 de Janeiro de 1981, nos termos do artigo 30.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Extractos de alvarás

Por despacho de 22 de Janeiro de 1981, foi Wong Kuok In autorizado a explorar uma casa de pasto, denominada «Ian Nái Sio Sec Tim», sita na Rua do Ultramar, n.º 14-A e 14-B, loja «D».

(Custo desta publicação \$16,50)

Por despacho de 22 de Janeiro de 1981, foi Kuok Long Sam autorizado a explorar uma casa de pasto, denominada «Tong Lei», sita na Rua João de Almeida, n.º 1, r/c, loja «B».

(Custo desta publicação \$14,50)

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1980

Números	Categoria e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Pessoal em comissão de serviço						
<i>Quadro da direcção e chefia:</i>						
Director dos Serviços						
1	1 Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel	12 -7-1943	20-10-1975	7- 1-1976	1- 1-1980	Em comissão de serviço.
<i>Chefes da Repartição</i>						
2	1 António de Vasconcelos Mendes Lis	3-10-1944	1-10-1968	—	1- 3-1980	a)
	2 Rufino de Fátima Ramos	17-12-1947	16- 4-1966	—	1- 3-1980	b)
Pessoal de nomeação						
<i>Quadro técnico:</i>						
GRUPO I						
<i>Técnico principal:</i>						
3	1 Vago	—	—	—	—	
	2 Vago	—	—	—	—	
<i>Técnicos de 1.ª classe:</i>						
4	1 António de Vasconcelos Mendes Lis	3-10-1944	1-10-1968	10- 8-1974	10- 8-1974	
	2 Rufino de Fátima Ramos	17-12-1947	16- 4-1966	17- 1-1976	17- 1-1976	
<i>Técnico de 2.ª classe:</i>						
5	1 Irene Patrícia Manhão Basílio	26-12-1942	9- 7-1962	1- 2-1977	1- 2-1977	
	2 Vago	—	—	—	—	
GRUPO II						
<i>Adjunto técnico de 1.ª classe:</i>						
6	1 Vago	—	—	—	—	
<i>Adjunto técnico de 2.ª classe:</i>						
7	1 Vago	—	—	—	—	
<i>Redactor-chefe:</i>						
8	1 Vago	—	—	—	—	
Quadro técnico-auxiliar						
Ramo de actividades turísticas						
<i>Auxiliar-técnico principal:</i>						
9	1 Vago	—	—	—	—	
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>						
10	1 Teresa Fátima Xavier Anok	1-10-1951	12- 1-1970	25- 7-1970	1- 1-1980	
	2 Vago	—	—	—	—	
<i>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe:</i>						
11	1 Maria de Fátima Ramos	19- 9-1950	1- 7-1970	14- 2-1976	1- 1-1980	
	2 Maria Espírito Santo Guilherme	16- 6-1949	5- 6-1976	5- 6-1976	1- 1-1980	
	3 Vago	—	—	—	—	
<i>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe:</i>						
12	1 Maria Teresa Soares Batalha da Silva	11- 4-1955	27- 9-1975	26- 8-1978	1- 1-1980	
	2 Fernanda Maria Chan	25- 9-1958	1- 2-1979	21- 7-1979	26- 4-1980	
	3 José Pedro Sales	12- 1-1959	3- 7-1979	3- 7-1979	26- 4-1980	
	4 Fernando Magalhães de Sousa	18- 1-1956	2- 5-1980	2- 5-1980	2- 5-1980	
<i>Intérpretes-guias:</i>						
13	1 Armindo Dias Ferreira	21- 5-1953	22- 1-1977	22- 1-1977	5- 3-1977	
	2 Ana Bela Fátima do Rosário Nantes	22- 1-1960	10- 5-1980	10- 5-1980	10- 5-1980	
	3 Maria da Conceição Amorim Ribeiro Cabral Vargas Mogo	23- 5-1952	10- 5-1980	10- 5-1980	10- 5-1980	
Ramo de comunicação social						
<i>Redactores de língua portuguesa:</i>						
14	1 José Eugénio Nascimento de Sousa	29-12-1956	19- 9-1979	19- 4-1980	19- 4-1980	
	2 Angélica Maria Fátima da Rosa	17- 1-1957	16- 2-1977	26- 4-1980	26- 4-1980	

Números	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
	<i>Redactor de língua chinesa:</i>					
15	1 António Lei Tchi Lông	7- 8-1941	11- 1-1969	11- 1-1969	1- 3-1978	
	2 Vago	—	—	—	—	
	<i>Redactor de língua inglesa:</i>					
16	1 Vago	—	—	—	—	
	2 Vago	—	—	—	—	
	<i>Redactores-auxiliares de língua portuguesa:</i>					
17	1 Henrique do Espírito Santo Guilherme	13- 5-1960	9- 7-1979	9- 7-1979	26- 4-1980	
	2 Joaquim Manuel de Oliveira Frederico	25- 2-1958	5- 5-1979	26- 4-1980	26- 4-1980	
	<i>Redactor-auxiliar de língua chinesa:</i>					
18	1 Vago	—	—	—	—	
	2 Vago	—	—	—	—	
	<i>Redactor-auxiliar de língua inglesa:</i>					
19	1 Vago	—	—	—	—	
	2 Vago	—	—	—	—	
	<i>Fotógrafos e operadores de televisão:</i>					
20	1 Manuel Alexandre Cardoso	19- 2-1948	5- 1-1975	21- 8-1976	11- 8-1976	d)
	2 Leong Chiu Ngôk	7- 1-1944	3- 1-1966	5-11-1977	5-11-1977	
	3 Lei Chi Leong, aliás Franky Lei	30- 5-1945	30- 3-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
	<i>Orientador gráfico:</i>					
21	1 Carlos Miguel Gonçalves Estorninho	28- 1-1960	17-11-1980	17-11-1980	17-11-1980	
22	<i>Ilustrador:</i>					
	1 Vago	—	—	—	—	
	Quadro de fiscalização de actividades turísticas					
	<i>Chefe de brigada de fiscalização:</i>					
23	1 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Fiscal de actividades turísticas de 1.ª classe:</i>					
24	1 Vago.	—	—	—	—	
	2 Vago.	—	—	—	—	
	3 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe:</i>					
25	1 Vago.	—	—	—	—	
	2 Vago.	—	—	—	—	
	3 Vago.	—	—	—	—	
	4 Vago.	—	—	—	—	
	5 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe:</i>					
26	1 Maria Augusto Belém	10- 1-1932	20- 5-1961	20- 5-1961	21- 4-1979	
	2 Joana Teresa de Assis	24-12-1955	17- 6-1975	21- 7-1979	21- 7-1979	
	3 Luís Jesus Xavier	15- 2-1959	21- 7-1979	21- 7-1979	21- 7-1979	
	4 Fernando Júlio da Costa	17- 6-1956	16- 9-1978	16- 9-1978	13-10-1979	
	5 Agostinho Alberto Jorge	7-11-1954	19- 1-1980	19- 1-1980	19- 1-1980	
	6 Maria Isabel da Costa Alves	18- 9-1955	6-12-1974	26- 4-1980	26- 4-1980	
	7 Virgílio Filipe da Fátima Rosário	22- 8-1958	3- 1-1977	18- 8-1980	18- 8-1980	
	8 Maria Fernanda dos Santos da Silva	23- 9-1956	4-12-1974	20- 9-1980	20- 9-1980	
	Quadro administrativo					
	<i>Chefe da divisão administrativa:</i>					
27	1 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Chefe de secção:</i>					
28	1 Cíntia de Carvalho Conceição do Serro	5- 4-1943	11-11-1961a 31-8-63 e a partir de 1- 8-1964	11- 9-1976	27- 4-1974	c)
	2 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Primeiros-oficiais:</i>					
29	1 Joaquim Santana Fernandes Rodrigues	1- 4-1940	8- 4-1961	3- 4-1967	6-12-1975	
	2 Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva	2- 2-1943	14- 5-1966	14- 5-1966	1- 1-1980	

Números	Categorias e nomes	Data do nascimento	Datas de antiguidade			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
	<i>Segundo-oficial:</i>					
30	1 Vago.	—	—	—	—	
	2 Vago.	—	—	—	—	
	3 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Terceiros-oficiais:</i>					
31	1 Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota ..	9- 8-1952	24- 2-1973	29- 1-1977	19- 1-1980	
	2 Fernanda Maria Leandro de Nogueira Botelho	6-10-1954	18- 5-1974	18- 5-1974	19- 1-1980	
	3 Yee Wah Night	13- 4-1957	12- 2-1977	12- 2-1977	19- 1-1980	
	4 Ivens Lopes Fazenda	4- 8-1952	26- 6-1975	30- 6-1979	8- 3-1980	
	5 Ana Maria da Silva	4- 2-1954	1- 6-1977	30- 6-1979	8- 3-1980	
	<i>Arquivista:</i>					
32	1 Verónica Maria da Luz	17-10-1958	23- 6-1979	4- 8-1979	12- 4-1980	
	<i>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:</i>					
33	1 Vago.	—	—	—	—	
	2 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>					
34	1 Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça	12-10-1948	21- 2-1976	21- 2-1976	1- 9-1979	
	2 Aleixo Alexandrino de Siqueira	23- 9-1952	16- 6-1975	5- 6-1976	1- 1-1980	
	3 Vago.	—	—	—	—	
	4 Vago.	—	—	—	—	
	5 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>					
35	1 Fernanda Emília Dias Azedo	16- 5-1956	27- 9-1976	1- 9-1979	1- 9-1979	
	2 Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário ..	16- 1-1954	26- 1-1980	26- 1-1980	26- 1-1980	
	3 Maria Ferreira Nisa Jacinto	11- 9-1960	20- 2-1980	20- 2-1980	20- 2-1980	
	4 Fernanda Viseu Pinheiro	29- 9-1959	1- 3-1980	1- 3-1980	1- 3-1980	
	5 Madalena Lília da Nova Jacinto	16- 7-1961	12- 6-1980	9- 8-1980	9- 8-1980	
	6 Cíntia Maria Gonçalves	7- 4-1958	3- 5-1980	9- 8-1980	9- 8-1980	
	7 Elizabeth Brito de Jesus Pereira	15- 5-1960	4-10-1980	4-10-1980	4-10-1980	
	8 Vago	—	—	—	—	
	9 Vago	—	—	—	—	
	10 Vago	—	—	—	—	
	Pessoal assalariado					
	Quadro dos serviços gerais					
	<i>Contínuo de 2.ª classe:</i>					
36	1 Wong Man Chiu	6- 3-1958	17- 8-1977	1- 3-1979	1- 1-1980	
	<i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i>					
37	1 Lai Kei, aliás Lai Kam	13-11-1924	19- 8-1964	19- 8-1964	19- 8-1974	
	<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>					
38	1 Neng Wun Meng	30- 7-1951	12- 3-1976	25- 9-1976	25- 9-1976	
	2 Ng Iok T'ong	15- 1-1947	25- 9-1976	25- 9-1976	25- 9-1976	
	<i>Distribuidor:</i>					
39	1 Leong Keang Lam	10-10-1928	29- 6-1961	29- 6-1961	1- 1-1980	
	<i>Auxiliar da câmara escura:</i>					
40	1 Ip Kin Si	14- 9-1950	25- 8-1973	25- 8-1973	1- 1-1980	
	<i>Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe:</i>					
41	1 Lou Io Keong	3- 7-1957	19- 4-1980	19- 4-1980	19- 4-1980	
	<i>Servente de 1.ª classe:</i>					
42	1 Vago	—	—	—	—	
	<i>Servente de 2.ª classe:</i>					
43	1 Ch'au Sü Sam	7- 7-1947	8- 3-1980	8- 3-1980	8- 3-1980	
	2 Vago	—	—	—	—	
	3 Vago	—	—	—	—	

a) Exerce, em comissão ordinária de serviço, as funções de chefe da Repartição de Comunicação Social.

b) Exerce, em comissão ordinária de serviço, as funções de chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira.

c) Exerce, por substituição, as funções de chefe da Divisão Administrativa.

d) Foram-lhe descontados 10 dias na antiguidade, em virtude de ter sido punido com a pena n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino correspondente a 10 dias de multa.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Março do mesmo ano: Ao chefe de brigada, Alfredo José Ferreira Andrade, e ao fiscal de 2.ª classe, Joaquim Avelino Dias dos Santos, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo de inquérito simples a um fiscal da Inspeção dos Contratos de Jogos seja fixada, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, no montante total de \$112,00 e \$70,00, respeitante ao período de 7 dias em que demorou a elaboração do referido processo.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 9 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do corrente mês, respeitante ao terceiro-oficial, provisório, desta Inspeção, João Eduardo Agostinho:

«Necessita de deslocar-se a clínica especial dos Serviços de Saúde de Hong Kong por indicação do seu médico assistente no dia 30 de Março de 1981».

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extracto de despacho**

Por despacho de 19 de Fevereiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 do corrente mês e ano:

Maria do Carmo Gomes dos Santos Almeida, servente de 2.ª classe n.º 91, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, para que foi assalariada por despacho de 10 de Julho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Julho de 1980 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 30, de 26 de Julho de 1980, a partir de 1 de Março do corrente ano.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Janeiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Março de 1981:

Julietta Fátima de Matos, guarda de 2.ª classe n.º 102/79/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exo-

nerada do referido cargo para que havia sido nomeada, por despacho de 18 de Junho de 1979, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 14 de Julho de 1979, a partir de 30 de Janeiro de 1981, a seu pedido.

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1981:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 1.ª classe n.º 296/77, Joaquim Augusto de Sousa;
Guarda de 2.ª classe n.º 12/77/F, Fong Un Wa;
Guarda de 2.ª classe n.º 75/77/F, Lam Man Cheng;
Guarda de 2.ª classe n.º 79/77/F, Lau Vai Yeng;
Guarda de 3.ª classe n.º 184/77, Tam Fok Hóng;
Guarda de 3.ª classe n.º 193/77, Wu Ión Hong;
Guarda de 3.ª classe n.º 335/77, Chang Soi Kei;
Guarda de 3.ª classe n.º 360/77, Kwok Leong Ch'un ou Pedro Kwok;
Guarda de 3.ª classe n.º 369/77, Cheong Iau Sam;
Guarda de 3.ª classe n.º 391/77, Tang Sai Loi;
Guarda de 3.ª classe n.º 442/77, Mak Tak Fu;
Guarda de 3.ª classe n.º 535/77, Lei Iok Hon;
Guarda de 3.ª classe n.º 571/77, Lau Seng Ch'eong;
Guarda de 3.ª classe n.º 715/77, Júlio Augusto de Assis;
Guarda de 3.ª classe n.º 729/77, K'uong Kun Meng.

Por despachos de 22 de Fevereiro de 1981, visados e anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março de 1981:

Mário Augusto Navarro do Rosário, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 29 de Dezembro de 1980, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em 18 de Dezembro de 1980, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão e homologado por despacho de 29 de Dezembro de 1980, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$33 900,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 130,00, do grupo «M», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos, referida no artigo 1.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, correspondente a 40 anos de serviço, contados para efeitos de aposentação, acrescida de Pts: \$375,00, mensais, equivalentes a 5 diuturnidades, referidas no artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, e Pts: \$320,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Lucas Yi ou Roque Yi, aliás Yi Man Leong, guarda de 1.ª classe n.º 560/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 15 de Dezembro de 1980, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em 27 de Novembro de 1980, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão e homologado por despacho de 15 de Dezembro de 1980, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$22 374,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 760,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos, referida no artigo 1.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, correspondente a 33 anos de serviço, contados para efeitos de aposentação, acrescida de Pts: \$300,00, mensais, equivalentes a 4 diuturnidades, referidas no artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, e Pts: \$200,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Adriano Pinto, guarda de 2.ª classe n.º 565/54, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 2 de Fevereiro de 1981, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em 29 de Janeiro de 1981, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão e homologado por despacho de 2 de Fevereiro de 1981, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$24 900,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 600,00, do grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos, referida no artigo 1.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, correspondente a 40 anos de serviço, contados para efeitos de aposentação, acrescida de Pts: \$375,00, mensais, equivalentes a 5 diuturnidades, referidas no artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, e Pts: \$100,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1981:

Ch'oi Chi Heng, guarda de 3.ª classe n.º 248/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 34/77/M,

de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 5 de Março de 1981:

Rogério da Encarnação Couto Júnior, subchefe de esquadra n.º 21/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de 150 dias, concedida por despacho de 28 de Janeiro de 1981 (B. O. n.º 6, de 7-2-1981).

Henrique Napoleão Campos, subchefe de esquadra n.º 105/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de 150 dias, concedida por despacho de 11 de Fevereiro de 1981 (B. O. n.º 6, de 7-2-1981).

Declaração n.º 12/81

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 718/68, Pou Veng Sang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de sessenta dias de licença para tratamento e repouso».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, tenente-coronel de infantaria.

OBRA SOCIAL

Por haver alteração nos vogais, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Março de 1981:

A Comissão Administrativa da Obra Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública, a partir de 1 de Março de 1981, passa a ter a seguinte constituição:

Vogais:

Major de infantaria, Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita;

Comissário-chefe, Herculano José Rodrigues Ribeiro;

Chefe de esquadra, Félix Wan;

Subchefe de esquadra, n.º 65/79, Tito José Lama dos Santos;

Subchefe de esquadra, n.º 105/77, Henrique Napoleão Campos;

Guarda de 1.ª classe, n.º 3/79, Alexandre Herculano Lopes Jacinto;

Guarda de 2.ª classe, n.º 71/74/F, Tang Hoi Kan;

Guarda de 2.ª classe, n.º 1/M/80, Joaquim Manuel Pereira Fernandes;

Escriturária-dactilógrafa, Felisberta de Sousa Manhão;

Guarda, aposentado, Alberto Francisco da Costa; e

Um representante dos Serviços de Finanças.

Secretário: Chefe de esquadra, aposentado, Octávio Maria Correia Couto.

Tesoureiro: Guarda de 2.ª classe, n.º 32/74/F, Sou Lai Kun.

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Comandante e Presidente da Comissão Administrativa, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Janeiro de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março do mesmo ano:

Lei Chan P'ang, guarda de 2.ª classe n.º 348, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal—reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 28 de Abril de 1981, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Wong Man Kit, guarda de 2.ª classe n.º 349, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal—reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 28 de Abril de 1981, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 2 de Fevereiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Março do mesmo ano, respeitante ao chefe da Polícia Marítima e Fiscal, José Claudino de Almeida:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Março de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 382, da Polícia Marítima e Fiscal, Ângelo Nunes Jarimba:

«Necessita de sessenta dias de licença para tratamento e repouso».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Comandante, *Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins*, capitão-tenente.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau de 31 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1981:

São nomeados instrutores e monitores para as instruções do 1.º T/SST/81, os seguintes elementos:

Instrutores:

Capitão de infantaria António Feijó de Andrade Gomes;

Primeiro-sargento de inf.^a Mário Fernando Roseira Dias;

Primeiro-sargento de inf.^a Rui Jaime Domingues Fonseca;

Chefe de esquadra da PSP Félix Wan;

Subchefe de esquadra da PSP Américo de Sousa Monteiro;

Subchefe da PMF Joaquim Rodas Lopes;

Subchefe da PMF José Lúcio Mendonça Dias;

Subchefe do Corpo de Bombeiros Palmiro Augusto de Sousa Rosário;

Mestre de judo Ché Kuong Hon.

Monitores:

Guarda de 1.ª classe n.º 83/68, da PSP... José Carlos;

Guarda de 1.ª classe n.º 144/71, da PSP... Joaquim J. Simões Ferreira;

Guarda de 1.ª classe n.º 173, da PMF... Fernando Vítor Gaspar;

Guarda de 2.ª classe n.º 303, da PMF... Américo José Alves;

Guarda de 2.ª classe n.º 306, da PMF... Francisco Paula Inácio;

Bombeiro de 3.ª classe n.º 75/347..... Ló Veng Kuo.

Centro de Instrução Conjunto, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Comandante, *António Feijó de Andrade Gomes*, capitão de infantaria.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1981:

Fernando Plácido Carion, agente de 2.ª classe da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Agosto de 1980:

Fátima Maria de Oliveira Marques, assistente social, integrada no Quadro Geral de Adidos — renovada, por mais 1 ano, a sua comissão de serviço, como assistente social do Instituto de Acção Social de Macau, a partir de 16 de Julho de 1980.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Março de 1981. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, referente a 31 de Dezembro de 1980

Números de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
I — PESSOAL EM COMISSÃO DE SERVIÇO							
Quadro de chefia							
<i>Provedor.</i>							
1	1	Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez	16- 7-1949	24- 6-1975	24- 6-1975	21- 4-1977	No Instituto.
<i>Chefe do serviço social:</i>							
2	1	Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira	6- 7-1948	15- 3-1971	15- 3-1971	1- 1-1980	No serviço social.
<i>Chefe do serviço administrativo:</i>							
3	1	Vago.					
II — PESSOAL DE NOMEAÇÃO							
Quadro do serviço social							
<i>Assistentes sociais:</i>							
4	1	Fátima Maria de Oliveira Marques	22- 3-1947	2- 8-1972	12- 3-1975	1- 1-1980	Idem.
5	2	Maria Helena de Melo Pinto Geraldo	15- 9-1955	18- 9-1979	18- 9-1979	1- 1-1980	Idem.
6	3	Vago.	—	—	—	—	
7	4	Vago.	—	—	—	—	
8	5	Vago.	—	—	—	—	
9	6	Vago.	—	—	—	—	
<i>Auxiliar social:</i>							
10	1	Isabel de Mesquita Alves Marinho de Bastos	8- 8-1946	19- 2-1966	14- 5-1966	1- 1-1980	Idem.
<i>Monitor social de 1.ª classe:</i>							
11	1	Não dotado.					
12	2	Não dotado.					
<i>Monitor social de 2.ª classe:</i>							
13	1	Não dotado.					
14	2	Não dotado.					
15	3	Não dotado.					
16	4	Não dotado.					
<i>Monitor social de 3.ª classe:</i>							
17	1	Vago.	—	—	—	—	
18	2	Vago.	—	—	—	—	
19	3	Vago.	—	—	—	—	
20	4	Vago.	—	—	—	—	
21	5	Vago.	—	—	—	—	
22	6	Não dotado.					
<i>Auxiliares práticas:</i>							
23	1	Fátima Luzia da Silva Hung	13-12-1940	9- 1-1961	1- 1-1970	1- 1-1980	No serviço social.
24	2	Diana Gabriela Marques	15- 2-1938	9- 1-1961	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
25	3	Justina da Conceição Chan Graça	16- 2-1930	3- 6-1963	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
26	4	Joana Aurélia dos Santos Carvalho	2- 5-1922	1- 7-1961	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
27	5	Ivone Maria Azedo	10-12-1944	4-11-1963	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
28	6	Fátima Roberta do Rosário Nantes	30-11-1937	21- 3-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
Quadro administrativo							
<i>Chefe de secção:</i>							
29	1	Vago.	—	—	—	—	
30	2	Vago.	—	—	—	—	
<i>Primeiro-oficial:</i>							
31	1	Vago.	—	—	—	—	
32	2	Vago.	—	—	—	—	
<i>Segundos-oficiais:</i>							
33	1	José Leonardo Castilho (a)	20- 3-1936	21- 7-1958	21- 7-1958	1- 1-1980	Na contabilidade.
34	2	Noémia Baptista (a)	12- 9-1936	9- 1-1961	1-10-1963	1- 1-1980	Idem.

Número de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
35	1	Filomena Violeta da Rocha (b)	23- 5-1952	6- 3-1971	6- 3-1971	1- 1-1980	Na secretaria.
36	2	José Osvaldo do Rosário (b)	25- 7-1948	21- 2-1966	1- 1-1970	1- 1-1980	Na contabilidade.
37	3	Teresa Lam Ian Kio	20- 8-1948	22- 1-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
38	4	Olga Celeste Dias	13-10-1937	18- 5-1960	1- 1-1970	1- 1-1980	No serviço social
39	5	Almina Fátima de Lurdes Lopes	25- 5-1937	2- 1-1963	1- 6-1964	1- 1-1980	Idem.
40	6	Vago.	—	—	—	—	
<i>Arquivista:</i>							
41	1	Maria Emília Luísa Gonçalves Rodrigues (c)	24- 3-1939	—	—	19-11-1979	No arquivo.
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>							
42	1	Maria José Lei Pereira Monteiro (d)	17- 2-1944	9- 9-1964	1- 1-1968	1- 1-1980	Na contabilidade.
43	2	Judite da Conceição Silva Pereira (d)	11- 2-1938	17- 2-1966	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
44	3	Alda Maria Lurdes Baptista Jacinto (d)	29- 9-1922	4-11-1963	2- 9-1968	1- 1-1980	Na secretaria.
45	4	António Morais dos Santos Lopes	13- 6-1945	1- 2-1969	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
46	5	Não dotado.					
47	6	Não dotado.					
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
48	1	Mércia Maria Boyol (e)	31- 5-1943	6- 3-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	Colocada, em comissão eventual de serviço, na Repartição do Gabinete.
49	2	Gafura Bibi (e)	3- 1-1951	1- 7-1971	1- 7-1971	1- 1-1980	No serviço social.
50	3	Maria Helena Rodrigues Córdova Van (e) ...	25- 9-1947	27- 8-1971	27- 8-1971	1- 1-1980	Idem.
51	4	Maria Manuela Ribeiro Sales da Silva Ferreira	20-10-1953	1- 4-1974	1- 4-1978	1- 1-1980	Na contabilidade.
52	5	Cheong Io Kuong	14- 9-1944	1- 6-1965	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
53	1	Paulo Abrantes Im (f)	3- 7-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Na contabilidade.
54	2	Luís Manuel Domingos António (f)	28- 2-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Na secretaria.
55	3	António Milton Esteves Ferreira (f)	5- 3-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	Na contabilidade.
56	4	Lei Vai Meng	15- 2-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980	No serviço social.
57	5	Carlos Alberto Amante	3-12-1957	4- 1-1980	4- 1-1980	4- 1-1980	Na contabilidade.
58	6	Maria Elisete Bento	5- 2-1959	13-10-1979	11- 8-1980	11- 8-1980	No serviço social.
59	7	Maria de Fátima Chan	8-12-1955	11- 8-1980	11- 8-1980	11- 8-1980	Na contabilidade.
60	8	Vago.					
61	9	Não dotado.					
62	10	Não dotado.					
<i>Cobreadores:</i>							
63	1	Luís Choi	10- 7-1945	1- 9-1965	17- 7-1967	17- 7-1967	Idem.
64	2	Choi Chün Heng	1- 6-1946	11-12-1965	1- 1-1970	1- 1-1980	Idem.
65	3	Vago.					
<i>Escrevente de chinês:</i>							
66	1	Chang Mong I, aliás Georgiana Chang Lau do Rosário	3- 2-1946	1- 6-1968	1- 1-1970	1- 1-1980	Na taxaço.
Quadro técnico-auxiliar							
<i>Fiscal técnico:</i>							
67	1	Vago.					
<i>Fiscais técnicos-auxiliares:</i>							
68	1	Rafael Zeferino de Sousa	9- 1-1948	20-10-1964	12- 2-1970	1- 1-1980	Na secção de obras.
69	2	Roberto José do Nascimento da Luz	3- 2-1945	1- 1-1969	29- 3-1977	1- 1-1980	Idem.
III — PESSOAL CONTRATADO							
Quadro de fiscalização							
<i>Agente de fiscalização de 1.ª classe:</i>							
70	1	Não dotado.					
<i>Agentes de fiscalização de 2.ª classe:</i>							
71	1	Gustavo Francisco de Assis Gomes	4-10-1942	1- 1-1960	1- 1-1960	1- 1-1980	No serviço social.
72	2	Não dotado.					
73	3	Não dotado.					
<i>Agentes de fiscalização de 3.ª classe:</i>							
74	1	Mário Carlos Correia Pais de Assunção	5- 1-1939	24- 4-1964	24- 4-1964	1- 1-1980	Idem.
75	2	Beatriz Maria Gomes da Costa	7- 3-1936	4-11-1963	24- 4-1964	1- 1-1980	Idem.
76	3	João Leong, também conhecido por João Cordeiro	12- 2-1936	1- 7-1964	11- 9-1965	1- 1-1980	Idem.

Número de	Classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
77	4	Américo Maria Ritchie	15- 8-1941	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1980	Idem. Colocado na Delegação do IASM, no Concelho das Ilhas.
78	5	Amândio Nunes Dourado	23- 7-1947	4- 9-1967	27-11-1978	1- 1-1980	
79	6	Vago	—	—	—	—	IV — PESSOAL ASSALARIADO Quadro de serviços gerais <i>Fiel de armazém:</i>
80	1	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i>					
81	1	Lei Peng Kan	25-11-1930	31- 7-1964	16- 1-1965	16- 1-1975	Na secção de obras.
		<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>					
82	1	Lai Sau Iam	18- 9-1932	8- 5-1964	1- 5-1973	1- 5-1973	No Instituto.
83	2	João Evangelista Tang	15- 7-1938	1- 1-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
84	3	Não dotado.					
		<i>Carpinteiro:</i>					
85	1	Vu Siu Veng, aliás Vu Kuong Ip	15- 2-1936	3- 6-1958	1- 1-1968	1- 1-1979	Na secção de obras.
		<i>Ajudantes de carpinteiro:</i>					
86	1	Vong Vun Lam	17- 3-1924	16- 1-1967	26- 5-1971	1- 1-1980	Idem.
87	2	Tam Son	7- 7-1931	11- 7-1969	20- 3-1973	1- 1-1980	Idem.
88	3	Não dotado.					
		<i>Electricista:</i>					
89	1	Pedro Abrantes Im	15- 7-1949	15- 6-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
		<i>Pintor:</i>					
90	1	Ho K'ao	15- 7-1917	1- 9-1964	1- 1-1968	1- 1-1968	Idem.
		<i>Ajudantes de pintor:</i>					
91	1	Vago.	—	—	—	—	
92	2	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Pedreiros:</i>					
93	1	Fong Keng San	17- 4-1931	1-10-1956	1-10-1956	1- 1-1968	Idem.
94	2	Xeque Ibramo Mamblecar ou Xeque Ibrahim	30-11-1922	1- 9-1964	1- 1-1968	25- 7-1972	Idem.
		<i>Ajudantes de pedreiro:</i>					
95	1	P'un Kin Sang	17- 1-1948	16- 1-1967	1- 5-1973	1- 1-1980	Idem.
96	2	Leong Ch'oi Tak	24- 4-1949	16- 8-1965	1- 9-1973	1- 1-1980	Idem.
97	3	Cheong Kun Tai	10-12-1950	30- 9-1966	1-10-1974	1- 1-1980	Idem.
98	4	Cheong Sâm Iao	25- 9-1917	1-10-1968	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
99	5	Lo Man Pan	8- 1-1921	15- 7-1967	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
100	6	José da Silva	16- 3-1938	22-11-1980	22-11-1980	22-11-1980	Idem.
		<i>Encarregadas de cantina:</i>					
101	1	Arminda Maria dos Santos Ferreira Machado Mendonça	17- 4-1916	4-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1968	Na cantina escolar.
102	2	Maria Isabel Fátima de Almeida	13-11-1931	1- 3-1962	1- 1-1968	1- 1-1968	Idem.
103	3	Julietta da Amada Isidro	27- 2-1935	1- 3-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
104	4	Vago.	—	—	—	—	
105	5	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Encarregadas de refeitório:</i>					
106	1	Noémia Aquilina da Silva Fernandes	19-10-1927	1- 3-1962	1- 1-1968	1- 1-1968	Na cantina escolar.
107	2	Saturnina Benedita Gomes Boyol	4- 6-1932	4-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1968	Idem.
108	3	Cheang Hoi, aliás Cheang Tom Vá	18- 4-1924	2-12-1963	1- 5-1973	1- 5-1973	No dormitório público.
109	4	Hui Wai Kit	11-10-1919	27- 5-1965	1- 6-1973	1- 6-1973	No centro de sinistrados.
110	5	Clariza dos Remédios	12- 8-1920	1-12-1963	1- 5-1973	5- 2-1979	Na cantina escolar.
111	6	Celeste Gracias	10- 2-1934	22- 4-1968	1- 2-1979	1- 4-1979	Idem.
112	7	Não dotado.					
113	8	Não dotado.					
		<i>Cozinheiros-chefes:</i>					
114	1	Iu Seng	8- 2-1924	29-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
115	2	P'ang Kam Iun	26- 4-1926	29-11-1963	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
116	3	Leong Ho On, aliás Leong Cheong On	2-10-1952	1- 6-1971	2- 6-1975	1- 1-1980	Idem.
117	4	Cheong Hók Sam	13- 8-1941	1-12-1962	1- 5-1973	1- 1-1980	Idem.
118	5	Ch'an Iok K'un	2- 2-1947	1- 9-1965	1- 9-1973	1- 1-1980	Idem.
119	6	Lei Kam Tong	25- 9-1958	15-12-1979	15-12-1979	1- 1-1980	Idem.
120	7	Vago.	—	—	—	—	

Números de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Cozinheiros de 1.ª classe:</i>							
121	1	Lam Iüt Ieng	11-10-1921	1- 3-1962	1- 1-1968	1- 1-1980	Idem.
122	2	Francisca da Luz Torres	24- 1-1935	7- 6-1971	10- 7-1976	1- 1-1980	Idem.
123	3	Kuán Ngán Heng	13- 9-1920	1- 3-1962	1- 5-1973	1- 1-1980	Idem.
124	4	Teresa Vong Ramos	5-12-1928	8- 6-1967	1- 2-1979	1- 1-1980	Idem.
125	5	Maria Mak Iü I	19- 6-1932	3-10-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
126	6	Não dotado.					
127	7	Não dotado.					
<i>Guardas:</i>							
128	1	Ló Tong	2- 7-1930	1- 3-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	Na cantina escolar.
129	2	Wong Hong	14-11-1916	11- 6-1968	1- 1-1980	1- 1-1980	No centro de sinistrados.
<i>Serventes de 1.ª classe:</i>							
130	1	Cheong Kit Iong	3- 3-1918	1- 1-1968	1- 1-1968	1- 1-1968	Na Escola dos Invisuais.
131	2	Chim Chün Min	26-10-1940	7- 3-1963	1- 1-1968	1- 1-1968	No Instituto.
132	3	Chio Kuai Ch'ün	3- 2-1947	7- 9-1964	1- 1-1968	1- 1-1968	Idem.
133	4	Chio Iok	15- 8-1916	18-12-1961	1- 5-1973	1- 5-1973	No centro de sinistrados.
134	5	Ung Meng Chong	4- 1-1917	20-11-1963	1- 5-1973	1- 5-1973	Idem.
135	6	Choi Yong	6- 7-1920	1- 3-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	Na cantina escolar.
136	7	Vong Pui	17- 2-1921	7- 9-1964	1- 5-1973	1- 5-1973	No armazém.
137	8	Law Yuet Yung	23-11-1923	1-12-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	Na cantina escolar.
138	9	José António Guedes Duarte	25-11-1926	16- 6-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	No Albergue João XXIII.
139	10	Helena Vong Yung Chan	25- 6-1927	1- 1-1962	1- 5-1973	1- 5-1973	No Instituto.
140	11	Alda Rosário Hung Gomes	24- 1-1929	1-12-1963	1- 5-1973	1- 5-1973	Na cantina escolar.
141	12	Chong Siu Ngan	6-10-1931	1- 1-1965	1- 5-1973	1- 5-1973	Idem.
142	13	Kuan Ion Há	20- 6-1932	8- 1-1961	1- 5-1973	1- 5-1973	Idem.
143	14	Ng üt Ieng	3- 9-1933	1- 6-1965	1- 6-1973	1- 6-1973	Idem.
144	15	Ng K'eng	6- 2-1926	10- 7-1965	1- 8-1973	1- 8-1973	Idem.
145	16	Lam Lai Kuan, aliás Lam Lai Kan	12- 8-1938	1-10-1965	1-10-1973	1-10-1973	Idem.
146	17	Ian Ch'ong Kiu	22- 8-1918	13-10-1965	1-11-1973	1-11-1973	No hipódromo.
147	18	Maria Fátima Ng, aliás Ung Sok Chan	17- 1-1922	11-11-1965	1-12-1973	1-12-1973	No Albergue João XXIII.
148	19	Choi Fong I	6- 8-1935	11-11-1965	1-12-1973	1-12-1973	Na cantina escolar.
149	20	Wong Peng, aliás Vong I P'eng	16- 6-1932	15- 4-1966	1- 5-1974	1- 5-1974	Idem.
150	21	Lam K'eng	4- 4-1921	1- 8-1958	1- 5-1973	1- 2-1979	Na maternidade da Taipa.
151	22	Lei Iek Man	3-10-1951	27-10-1966	1- 2-1979	1- 2-1979	Na secção de obras.
152	23	João Bosco Hi	16-12-1937	6-12-1968	1- 2-1979	1- 2-1979	Idem.
153	24	Leong Iüt T'im	2- 1-1936	1- 5-1967	1- 2-1979	1- 2-1979	No hipódromo.
154	25	Wu Yut Kuen, aliás Ng Yuk Kuen	10- 9-1941	1-12-1966	1- 2-1979	1- 2-1979	Na cantina escolar.
155	26	K'ong Chan	30-12-1929	17- 8-1964	1- 5-1973	1- 1-1980	No Albergue João XXIII.
156	27	Vago.	—	—	—	—	
157	28	Vago.	—	—	—	—	
158	29	Vago.	—	—	—	—	
159	30	Vago.	—	—	—	—	
160	31	Vago.	—	—	—	—	
161	32	Vago.	—	—	—	—	
162	33	Vago.	—	—	—	—	
163	34	Não dotado.					
164	35	Não dotado.					
<i>Serventes de 2.ª classe:</i>							
165	1	Fernanda Valdemira Rodrigues Sales Pereira	24- 4-1932	9- 3-1970	1- 1-1980	1- 1-1980	Na cantina escolar.
166	2	Celeste Maria da Conceição Teixeira de Magalhães	12-10-1933	1- 2-1971	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
167	3	Helena Teodora Maria de Sousa Monteiro	23-11-1928	3- 6-1971	1- 1-1980	1- 1-1980	No Instituto.
168	4	Cheong Wai Lin	6- 5-1946	1- 9-1971	1- 1-1980	1- 1-1980	Na cantina escolar.
169	5	Mak Sit Loi	—	1- 2-1972	1- 1-1980	1- 1-1980	
170	6	José da Conceição Gageiro	19- 9-1939	17-10-1972	1- 1-1980	1- 1-1980	No Instituto.
171	7	Vu Sim	17- 3-1929	1- 6-1973	1- 1-1980	1- 1-1980	No Bloco dos Refugiados de Xangai.
172	8	Ch'an Kan Chai, ou Anthony	13- 6-1955	1-10-1978	1- 1-1980	1- 1-1980	No Instituto.
173	9	Chiang Iok Lan	13- 2-1954	5- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	Na cantina escolar.
174	10	Lurdes Sales do Rosário	26- 2-1959	5- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
175	11	Hang Sio Wai	24- 7-1953	15- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	No Instituto.
176	12	Au Veng Lon	14- 6-1945	15- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	No centro de sinistrados.
177	13	Leopoldo Luís Lino Badaraco	2- 1-1939	27- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	No Instituto.
178	14	Cheong Iok K'uan	23-12-1943	1- 3-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	Na cantina escolar.
179	15	Alice Chan Fazenda	28- 6-1928	1- 7-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	Idem.
180	16	José Pereira Veiga	26- 5-1947	5-11-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	No Instituto.
181	17	Maria de Fátima Belém Martins Dias	20- 5-1957	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	Na cantina escolar.
182	18	Chang Meng Chan	15-12-1943	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	Idem.
183	19	T'ám T'in	19- 5-1925	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	Idem.
184	20	Chiu Heng Cheong	17- 5-1959	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	Idem.
185	21	Fong Sok Hán	—	3-12-1979	1- 3-1980	1- 3-1980	Idem.
186	22	Lau Pek Sam	28- 5-1957	11- 1-1980	1- 3-1980	1- 3-1980	Idem.
187	23	Vago.	—	—	—	—	
188	24	Não dotado.					
189	25	Não dotado.					

- a) Exerce, interinamente, as funções de primeiro-oficial desde 1 de Novembro de 1980.
b) Exerce, interinamente, as funções de segundo-oficial desde 1 de Novembro de 1980.
c) Nomeada ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau.
d) Exerce, interinamente, as funções de terceiro-oficial desde 1 de Novembro de 1980.
e) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe desde 1 de Novembro de 1980.
f) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 1 de Novembro de 1980.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Lista

definitiva de classificação dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares de oficial de diligências dos Serviços de Administração Civil de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 30 de Agosto de 1980:

- 1.º Luís Filipe Soares Batalha da Silva;
- 2.º Arnaldo Lopes Monteiro;
- 3.º Daniel José das Dores Cordeiro.

A validade deste concurso é de dois anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da presente lista definitiva de classificação.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 9 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

Aviso

Para os devidos efeitos se avisam os interessados de que as provas práticas do concurso de provimento de quatro vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 27 de Dezembro de 1980, realizar-se-ão no dia 19 do corrente, das 15,00 às 19,00 horas, no anfiteatro do Hospital Central do Conde de S. Januário.

É obrigatória a apresentação por parte dos candidatos de documento de identificação sob pena de lhes ser vedada a admissão à sala de prestação das provas.

Inspeção do Comércio Bancário, em Macau, aos 9 de Março de 1981. — O Inspector, *José António Iglésias Tomás*.

(Custo desta publicação \$41,20)

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Lista de classificação

Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 25 de Outubro último:

- 1.º Helena Lei Pereira Loia)..... 13 valores
- 2.º Maria Antonieta da Luz Badaraco 13 »
- 3.º Maria Antonieta do Rosário Machado. 10,5 »

a) Por ter mais tempo de serviço prestado ao Estado e maiores encargos familiares.

Reprovado: 1 candidato.

Faltaram: 2 candidatos.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 28 de Fevereiro de 1981).

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 9 de Março de 1981. — O Substituto do Conservador, *Fernanda Maria Ribeiro Roberts*.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso

Faz-se público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 corrente, está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de chefe de secção do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, entre os primeiros-oficiais dos Serviços Públicos que reúnam as condições estabelecidas pelo § 1.º do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Encarregado do Governo e entregue nesta Direcção de Serviços, devendo os interessados mencionar a identificação completa e juntar certidão comprovativa do tempo de serviço prestado e respectiva classificação.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

O concurso constará de provas escritas com a duração de 6 horas, e nela será observado o programa constante do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 31/80/M, de 6 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Março de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Lista provisória dos candidatos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1981, para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau:

Candidatos admitidos

1. Alexandre Silva;
2. António Chiu, aliás Chiu Kam On;

3. António Vong Lemos;
4. Ao Chun In;
5. Ao Icong Meng;
6. Armando de Oliveira Viegas;
7. Au Ieong Fat;
8. Âu Kok K'cong;
9. Au Wan Lung;
10. Carlos Alberto Au;
11. Ch'an Chai Heng ou Chin Teze Saing;
12. Chan Chi Hong;
13. Ch'an Chi Lam;
14. Chan Chi Weng;
15. Ch'an Heng ou Tran Heng;
16. Chan Iao Kan;
17. Ch'an Iok Lam ou Chen Yone Chin;
18. Chan Ká Fai;
19. Chan Kau;
20. Chan Kit Heng;
21. Ch'an Kuok Ieng;
22. Chan Sü Kei;
23. Ch'an Tát Man ou Chan Toet Beng ou Toet Beng;
24. Chan Veng Lai;
25. Chan Wá;
26. Ch'an Wai Meng;
27. Chang Weng Ch'eong;
28. Chao Cheong Meng;
29. Chao Nám Kuok ou Chew Nam Kock;
30. Chao Siu Chong;
31. Chao Wai Tong ou Chew Hwee Tong;
32. Chau Iao Keong;
33. Chau Iao On;
34. Ché Kam Hón;
35. Cheong Cheok Tong;
36. Cheong Cheok Un;
37. Cheong Hon Meng;
38. Cheong Kai Ün;
39. Cheong Kuok Fu;
40. Cheong Man Kan;
41. Cheong Man Kong;
42. Cheong Tak Wá;
43. Cheong Tun Long ou Teo T'wan Lain;
44. Cheong Un;
45. Chiang Ch'eng Hói ou Goung Goung Khwe;
46. Chiang Kun Lam;
47. Chiang Man Seng ou Tay Bon Seng ou Win Sein;
48. Chiu Kin Chong;
49. Chiu Weng Lam;
50. Choi Chi Kuong;
51. Ch'oi Fok Meng ou Swa Hock Min;
52. Choi Keng On;
53. Ch'ou Tak Fun ou Taw Ah Kwang, aliás Maung Myint Htway;
54. Chü Chek Pui;
55. Chü Sio Chon;
56. Chü Wai Keong;
57. Fok Chün;
58. Fok Weng Peng;
59. Fong Hón K'cong;
60. Fóng Hon Meng;
61. Fong Hong Fu;
62. Fong Sio Fong;
63. Francisco Rodrigues da Silva;
64. Ha T'in Seong ou Ha Ah Shan ou Maung Ah Shan;
65. Ho Chi Weng;
66. Ho Iat Meng;
67. Ho Kin Fong;
68. Ho Peng Iong;
69. Ho Seng Kit;
70. Ho Sio Hón;
71. Ho Su Keong;
72. H'oi Iu Tóng;
73. Hong Fo San;
74. Hong Keng Seng;
75. Hong Seng Kin;
76. Hui Kam Neng;
77. Iao Kuok Fu ou Hui Hock Wai;
78. Iau Meng Tat;
79. Ieong Can;
80. Ieong Hok Meng;
81. Ieong Veng Cheong;
82. Iong Wa On;
83. Ip Lou Vá;
84. Ip Weng Hou, aliás Wing Houng;
85. Iün Iao Seng;
86. João Pedro Hó;
87. Joaquim José Au;
88. José Fernando da Conceição Leong, aliás Leong Ho Cheng;
89. K'au Tat Ian;
90. Ko Bing Wah;
91. Kong Cheok Iu;
92. Kong Heng Chong ou Kong Hing Jong ou Kong Hain Kyone;
93. Kóng Kei Fan;
94. Kóng Seong Man ou Mg San Win;
95. Kou Foc Iu;
96. Kou Kuai P'eng ou Gyaw Kwee Pin ou Maung Nay Win;
97. Kou Man Kan;
98. Kuán Kam Fai;
99. Kuoc Wai Hong;
100. Kuok Ká Weng;
101. Kuok Sio Cho;
102. Lai Chi Keong;
103. Lai Kam Chün;
104. Lai Sek Lon;
105. Lai Tok Fong;
106. Lam Chi Ieng ou Lim Choo Eng;
107. Lam Chon Fai ou Lim Kyin Bee;
108. Lam Fu Loi;
109. Lam Kuan Vo;
110. Lam Sü Hong;
111. Lam Sü San;
112. Lam Sü Veng;
113. Lam Wa Tim;
114. Lam Wai Seng ou Lam Wee Sein;
115. Lam Weng Fai ou Lim Eng Hwee;
116. Lao Kuok Meng;
117. Lao Sek Lon;
118. Lao Weng Kin ou Liou Weing Kon;
119. Law Chi Sang;
120. Lei Cheok Un;
121. Lei Chon Si;
122. Lei Choi Ian;
123. Lei Fu Hou;
124. Lei Hin Ian;
125. Lei Ho;
126. Lei Ká Man;

127. Lei Kan Weng;
128. Lei Kuong Pak;
129. Lei Pui Meng;
130. Lei Sai Kóng;
131. Lei Sio K'eong;
132. Lei Ut Nam;
133. Lei Wai K'eong;
134. Lei Wai Ut, aliás Whee Ywat;
135. Lei Wan Long;
136. Leong Chák Kao;
137. Leong Kam Va;
138. Leong Meng;
139. Leong Pak Seng;
140. Leong Su Sam;
141. Leong Wai Un;
142. Lo Hón Fai;
143. Ló Lit Fok;
144. Ló Sao Hón;
145. Loi A T'oi, aliás Ah Htaing, aliás Maung Myint Win;
146. Loi Chan Meng ou Lo Kyin Min ou Mg Kyin Min;
147. Lok Kai Peng, aliás Lok Wun P'eng;
148. Long Chim Fong;
149. Long Kam Teng;
150. Lou Can;
151. Lou Hón Kit;
152. Lou Peng Fai;
153. Lou Sai Kan;
154. Má Hong Wan ou Ma Hong Woon;
155. Ma Wai Meng;
156. Mac Tac Pac;
157. Manuel Hernandez de Almeida;
158. Miguel Pedro da Conceição;
159. Mou Man Kim;
160. Mui Kuok Kwong, aliás Mui Man Kwong;
161. Ng Lin Tak ou Wu Lin Ark;
162. Ng Va Peng;
163. Ng Va Tac;
164. Ng Wá Kan;
165. Ng Weng Seong;
166. Paulo Wong;
167. Pedro Chü;
168. P'un Kai Ch'eong;
169. Pun Seac Cheng;
170. Pun Sio Wai;
171. Rogério Vong Lemos;
172. Rui Jorge Frederico Sales do Rosário;
173. San Iun Tak;
174. Si Siu Keong;
175. Sio Sü Ün ou Kyi Ngun;
176. Sou Mao Wá ou Su Mou Hwa;
177. Tam Kin Meng;
178. Tam Man Fat;
179. Tam Tak Keong;
180. Tam Tak Kuong;
181. Tang Chi Cheong;
182. Tang Chi Hong;
183. Ting Tek Ming;
184. Tou Iao Kan;
185. Tou Sai Chao;
186. U Pak Chun;
187. Ü Wai Ch'ói;
188. Ün Chi Kin;
189. Ün Kam Hong;
190. Ün Kam Kün;

191. Un Pui Kuong;
192. Ung Kong Va;
193. Vong Hon Long;
194. Vong Són In ou António Valentino Vong;
195. Vong Tai Fok;
196. Vong Wun Man, aliás João Conrad Wong;
197. Vu Kam Seng;
198. Wan Mui Heng ou Yun Moi Hain;
199. Wong Chi K'uan;
200. Wong Chip Man ou Wong Thep Mon;
201. Wong Chou Meng;
202. Wong Hap K'ün ou Wong Thap Kwan;
203. Wong Iek Hók;
204. Wong Kuok Kei;
205. Wong Seng Ch'an;
206. Wong Si Ian ou Hwang Soo Lim; e
207. Wong Weng Kan, aliás Waing Khin, aliás Mg Sein Mg.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Março de 1981).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 7 de Março de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

—
Lista

Lista definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial — 1.º Turno/1981 (artigo 16.º, n.º 2, das NRPSST), homologada por despacho do Ex.º Comandante das F. S. M., de 13 de Fevereiro de 1981:

1. Candidatos aptos:

Do 1.º Turno/SST/1980

- N.º 22 — Lai Kam Tóng;
178 — Chiang Kuoc Vai;
489 — Chan Soi Keong.

Do 2.º Turno/SST/1980

- N.º 526 — Lok Chi Kuong;
542 — Chiang Ngai Man;
553 — Lei Heng Long;
555 — Tang San Kong;
572 — Chan Pao Sam;
575 — Leong Pak Keng;
576 — Vong Chák Vai;
585 — Ch'oi Kai Meng;
594 — Wong Seong Weng;
596 — Lam Man Keong;
603 — Lei Kuoc Keong;
604 — Kuok Pak T'im;
611 — Chü Yio Sâm;
620 — Lau Vai Pâm;
622 — Ho Peng Leong;
641 — Kong Kin Teng;

- 642 — Ché Io Kuong;
 643 — Chan Iok Sang;
 648 — Lei Sio Veng;
 662 — Ló Ün Piu;
 664 — Tam Hok Sai;
 665 — Ho Fai;
 669 — Wong Wai Meng;
 670 — Wu Iong Hoi;
 674 — Leong Wai Kun;
 686 — Chan Tang Hón;
 696 — Kan Kam Hong;
 697 — Koung Weng Chün;
 698 — Lei Man Kit;
 730 — Koc Kun Seong;
 736 — T'am Kin Seng;
 737 — Cheang Kam Hong;
 740 — Lei Chi Cheong;
 754 — Chung Sing Ing;
 775 — Wong Nang Wai;
 777 — Lam Kam Kit;
 786 — Lau Weng Hong;
 799 — Iu Va San;
 810 — Cheang Kun Fong, ou Cheang Koon Fung.

Do 1.º Turno/SST/1981

- N.º 1 — Francisco Xavier da Luz;
 2 — Fernando José da Rocha;
 3 — Fernando Proença Ló Branco;
 4 — Hermínio da Conceição Maria Fernandes;
 6 — Leong Pui Kan;
 7 — Vítor Manuel Viana Ferreira;
 8 — Rogério Lei Vivanco;
 9 — Vítor Manuel da Rosa;
 10 — Albano Florentino de Jesus;
 11 — Pedro Henrique Sam;
 13 — José Maria Cipriano dos Santos;
 14 — Cheong Kam Meng;
 17 — José Mário de Pina Martins;
 18 — Hong Teng Kun, aliás Ng Lay;
 19 — Ch'an Io K'eong, ou Mg Gyi;
 21 — Geraldo Francisco Rodrigues;
 23 — Mak Vai Chong;
 25 — Lei Peng Lon;
 26 — David Afonso Assunção Osório;
 27 — Leong Sin Vai;
 28 — Choi Pen Keong;
 29 — João Carlos dos Santos Rodrigues Dias;
 30 — Ng Iek Wang, aliás Rene Ng;
 32 — Lei Kin Wai;
 36 — Armando Paulo Dias.

2. Candidatos inaptos:

Pela Junta de Recrutamento Territorial:

Do 1.º Turno/SST/1981

- N.º 16 — Ricardo da Luz.

3. Candidatos eliminados:

a. Por desistência:

Do 1.º Turno/SST/1980

- N.º 31 — Ch'ou Ion Leong;
 100 — Leong Kuok Kei.

Do 2.º Turno/SST/1980

- N.º 544 — Ao Hón Mou, aliás João Eudes Ao;
 582 — Chan Van Chün;

- 708 — Lei Hon Heng;
 811 — Lei Ion Pio.

Do 1.º Turno/SST/1981

- N.º 21 — Vei Jen;
 31 — Álvaro Maria de Fátima Fernandes.

b. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º das NRPSST:

Do 1.º Turno/SST/1981

- N.º 5 — Luís Gonzaga Osório Matias;
 15 — Ung Ca Seng;
 20 — Lai Chiu Keong;
 22 — Ip Iong Lam;
 24 — Tsou Fok Io;
 33 — Gregório Amaral do Espírito Santo;
 34 — Francisco Xavier Paulo do Rosário.

c. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º das NRPSST:

Do 2.º Turno/SST/1980

- N.º 462 — Chan Vai Chiu;
 549 — Iün Kam Hong.

Do 1.º Turno/SST/1981

- N.º 35 — António Hernades de Almeida.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 5 de Março de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *António Pedro Simões Vagos*, tenente-coronel de infantaria.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Convocação

São convocados os Srs. Associados a reunirem-se em Assembleia Geral ordinária, no dia 23 do corrente mês, às 17,15 horas na sede do Montepio, instalada no prédio «Montepio» à Avenida da Amizade a fim de, nos termos do § 1.º do artigo 52.º dos Estatutos, em vigor, discutir e julgar as contas de Gerência do ano de 1980.

No caso de não comparecer nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no § único do artigo 50.º, considera-se desde já convocada nova reunião que se realizará no dia 30 do corrente mês, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 10 de Março de 1981. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joãozinho Noronha*.

Éditos

Anuncia-se de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Alda Celeste de Moraes Lopes, na qualidade de viúva do zelador de 1.ª classe do Corpo de Zeladores Municipais do Leal Senado de Macau, aposentado, João dos Santos Lopes, falecido em 16 de Novembro de 1980, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 11 de Março de 1981. — O Presidente, *Mário Corrêa de Lemos*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Convocação

Nos termos legais e estatutários, é convocada a Assembleia Geral da Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S. A. R. L., para reunir na sua sede em Macau, na Rua Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 21, no dia 31 de Março de 1981, pelas 15,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Discussão e aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração da Sociedade, referentes ao ano económico de 1980, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) Outros assuntos de interesse social.

Macau, 10 de Março de 1981. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ho Yin*.

(Custo desta publicação \$57,70)

ANÚNCIO

«Companhia de Construção e Fomento Predial Kei Ip, Limitada»

Certifico que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1981, exarada a fls. 43 v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 538, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Fók Seong In; e 2) Yiu Sen Hung, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção e Fomento Predial Kei Ip, Limitada», em inglês, «Kei Ip Construction and Investment Company Limited», e, em chinês, «Kei Ip Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, no Bairro da Areia Preta, Rua 2, prédio n.ºs 51 e 53.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria

permitido por lei e especialmente a indústria de construção civil e o comércio de imobiliários.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data da escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$500 000,00, ou sejam 2 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e correspondente à soma das 2 quotas das sócias pelo modo seguinte: a) a sócia Fok Seong In, uma quota de \$250 000,00, equivalentes a 1 250 000 \$00, com direito a 5 000 votos; e b) a sócia Yiu Sen Hung, uma quota de \$250 000,00, equivalente, a 1 250 000 \$00, com direito a 5 000 votos

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

É livre a divisão e cessão de quotas entre as sócias, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 gerentes.

§ 1.º

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienação, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será todavia necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por ambos os gerentes. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes, as sócias Fók Seong In e Yiu Sen Hung as quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 4.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

§ 5.º

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

7.º

Oa anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de 5% para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelas sócias na proporção das respectivas quotas.

9.º

As assembleias gerais das sócias serão convocadas por um dos membros da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de 7 dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

ANUNCIO

«Companhia de Construções e de Obras Marítimas Lau Cheong Kee, Limitada»

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1981, exarada a fls. 61 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 139-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Lau Cheong, Lau Hing Chuen e Lau Hing Kay, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Companhia de Construções e de Obras Marítimas Lau Cheong Kee, Limitada», em inglês, «Lau Cheong Kee Marine Engineering Limited», e, em chinês, «Lau Cheong Kei Hóí Si Cong Cheng Iau Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, número oitenta e um, rés-do-chão.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a indústria de construção civil, obras marítimas e o comércio de imobiliários.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data da escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo modo seguinte: a) Lau Cheong, uma quota de quarenta mil patacas, equivalentes a

duzentos mil escudos, e com direito a oitocentos votos; b) Lau Hing Chuen, uma quota de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, e com direito a seiscentos votos; e c) Lau Hing Kay, uma quota de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, e com direito a seiscentos votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes

Parágrafo primeiro — Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienação, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos.

Parágrafo segundo — Para a sociedade se considerar obrigada, será todavia necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois dos membros da gerência. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro — São desde já nomeados gerente-geral o sócio Lau Cheong e gerentes os sócios Lau Hing Chuen e Lau Hing Kay, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo quarto — Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo quinto — A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

Sétimo — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Nono — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos membros da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de sete dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 10 de Março de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 315,20)

ANÚNCIO

«Fábrica de Vidros On Tat, Limitada»

Certifico que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1981, exarada a fls. 90 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 93-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Kong Tat Choi; 2) Ché Cheong Ch'oi, aliás Ché Cheong Cheoi; 3) Iu Iut Ieng, aliás Maria Y; 4) Cheang Peng Nam; 5) Chan, Valerie Yuen-Chuen; 6) Chia Chang-Chick; 7) Boon Yee Tan; 8) Lee Man-Ching; 9) Chan Miu Kam; e 10) Wong Pan Seng, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Vidros On Tat, Limitada», em chinês, «On Tat Pó Lei Chong Iau

Han Cong Si», com sede na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72-A, r/c.

2.º

O seu objecto é especialmente o fabrico de vidros, podendo no entanto a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, equivalentes a 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) Kong Tat Choi, uma quota de \$26 000,00, equivalentes a 130 000 \$00, com direito a 520 votos; b) Ché Cheong Ch'oi, aliás Che Cheong Cheoi, uma quota de \$25 000,00, equivalentes a 125 000 \$00, com direito a 500 votos; c) Iu Iut Ieng, aliás Maria Y, uma quota de \$10 000,00, equivalentes a 50 000 \$00, com direito a 200 votos; d) Cheang Peng Nam, uma quota de \$10 000,00, equivalentes a 50 000 \$00, com direito a 200 votos; e) Chan, Valerie Yuen-Chuen, uma quota de \$8 000,00, equivalentes a 40 000 \$00, com direito a 160 votos; f) Chia Chang-Chiek, uma quota de \$5 000,00, equivalentes a 25 000 \$00, com direito a 100 votos; g) Boon Yee Tan, uma quota de \$8 000,00, equivalentes a 40 000 \$00, com direito a 160 votos; h) Lee Man-Ching, uma quota de \$3 000,00, equivalentes a 15 000 \$00, com direito a 60 votos; i) Chan Miu-Kam, uma quota de \$3 000,00, equivalentes a 15 000 \$00, com direito a 60 votos; e g) Wong Pan Seng, uma quota de \$2 000,00, equivalentes a 10 000 \$00, com direito a 40 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de

preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 gerentes.

§ 1.º

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir por qualquer forma quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Kong Tat Choi e Ché Cheong Ch'oi, aliás Che Cheong Cheoi, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 4.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme a deliberação da assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de 8 dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 391,40)

ANÚNCIO

«Empresa de Construção e Investimento Predial Kin Tak, Limitada»

Certifico que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1981, exarada a fls. 86 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 93-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Judas Ung; e 2) Cármen Mária Conceição de Nogueira, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de Empresa de Construção e Investimento Predial Kin Tak, Limitada, em inglês, Kin Tak Investment & Construction Limited, e, em chinês Kin Tak Chi Ip Tau Chi Iao Han Cong Si, e tem a sua sede nesta cidade, na Avenida Ouvidor Arriaga, n.º 12, 3.º «K», podendo a sociedade mudar o lugar da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício da indústria de construção e o comércio de imobiliários, podendo ainda a sociedade dedicar-se a outros negócios, mediante deliberação dos sócios em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, equivalentes a 500 000 \$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, e corresponde à soma das 2 quotas iguais dos sócios, cada uma no valor de \$50 000,00, equivalentes a 250 000 \$00, com direito a 1 000 votos cada.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência na alienação pelo valor nominal da quota, não querendo a sociedade preferir, caberá a preferência individualmente aos sócios, igualmente pelo respectivo valor nominal. Não sendo exercida qualquer das preferências estipuladas nesta cláusula, poderão as quotas ser alienadas livremente.

6.º

Esta sociedade não se dissolverá pela interdição ou falecimento de qualquer dos

sócios, só o podendo ser por resolução unânime dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim convocada.

7.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbe a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

§ 1.º

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda especialmente os seguintes: a) A alienação por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso de móveis ou imóveis sociais; b) A confissão, desistência e transacção sobre pleitos, dúvidas ou questões em que a sociedade seja interessada, bem como o compromisso em árbitros; c) A aquisição, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens ou direitos; e d) A contracção de empréstimo mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

§ 2.º

Para os actos de mero expediente é suficiente a intervenção de apenas um dos gerentes.

§ 3.º

Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade e os sócios-gerentes poderão constituir mandatários nos termos da lei.

8.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme a deliberação da assembleia geral.

10.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de 10 dias, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

11.º

No omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 356,40).

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 a 6 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 2 a 7 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 a 8 de 1929 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 3 a 4 e 5 de 1941 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 6 a 11 e 12 de 1941 — Vol. I — 3.ª Série de 1964 a 1979 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARIANA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.
- CÓDIGO DOS SINAIS DE TEMPESTADE — \$ 0,50.
- CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA CAUSADA POR OPERAÇÕES DE IMER-SÃO DE DETRITOS E OUTROS PRODUTOS — \$ 2,00.
- DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 6,00.
- DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$ 22,00.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 10,00
(Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 25,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 43,00.
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 17,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS — \$ 1,50.
- DIPLOMA ORGÂNICO DO INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU — \$ 2,50.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B — \$ 0,10.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.
- LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$ 8,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESES, pelo Rev. Chantre António Ngan:
1.º volume — \$ 2,50.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 2,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 3,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.
- PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 7,00.
- PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$ 8,00.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二 / 七五號國令) 每本定價七角
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICO — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO (em chinês) — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA ESCOLA DE PILOTAGEM DE MACAU — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DO HOSPITAL CENTRAL CONDE DE S. JANUÁRIO — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$ 2,00.
- REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$ 5,00.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DORÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIROS SOCIAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00.
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO OBSCENO — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 9,00

正元九銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU